



# MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



## ATA DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021 – PROCESSO Nº 49/2021

**OBJETO:** Aquisição do medicamento Dupilumabe 300mg embalagem com 02 seringas, para o atendimento de ação judicial, conforme Processo Digital nº 1000403-60.2021.8.26.0407, da 2ª Vara da Comarca de Osvaldo Cruz, pelo período de 12 meses..

**IMPUGNANTE:** DUPATRI HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – CNPJ Nº 04.027.894/0007-50

### I. DAS PRELIMINARES:

Impugnação interposta tempestivamente pela empresa **DUPATRI HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – CNPJ Nº 04.027.894/0007-50**, com fundamento nas Leis 8.666/93 e 10.520/2002.

### II. DA SÍNTESE DO PEDIDO

O Pedido de impugnação ao Edital foi enviado por e-mail e protocolado no Departamento de Licitações e Contratos pela recorrente em **21/05//2021 às 09:20 horas**, alegando a impugnante o que segue:

Em síntese, sustenta a Impugnante que ao analisar o edital constatou que o mesmo se encontra com vício ao solicitar prazo de entrega em 5 dias úteis, conforme item 10.7 do edital, alegando que tal prazo é exageradamente exíguo impossibilitando a entrega do objeto licitado, considerando a atual realidade do mercado.

Nesses termos, requer o recebimento da impugnação e que seja alterado o prazo de entrega exigido no item 10.7 para no mínimo 15 (quinze) dias corridos a partir do recebimento da Ordem de Compra/Nota de Empenho, ou, subsidiariamente, prazo de 10 (dez) dias úteis..

### III. DA DECISÃO

Isto posto, conheço da impugnação apresentada pela empresa **DUPATRI HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – CNPJ Nº 04.027.894/0007-50**, para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos da legislação pertinente, para que o prazo de entrega seja retificado para 10 (dez) dias úteis.

É a Decisão.

Parapuã–SP, 21 de Maio de 2021.

  
Gilberto Hoshino  
Pregoeiro